



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**SEI n.º 0002987-98.2020.6.13.8000**  
**Contrato n.º 074/20 - TREMG**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A**, CNPJ n.º **02.102.498/0001-29**, com sede em São Paulo/SP, na Rua Flórida, n.º 1595, 8º andar, conjunto 81, Bairro Brooklin Novo, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial Adjunto, **Jose Ramon do Amaral Gomez**, Carteira de Identidade n.º 16540919, SSP/SP, CPF n.º 104.437.238-93 e por sua Superintendente de Pricing e Produtos, **Patrícia de Oliveira Magalhães**, Carteira de Identidade n.º 11.796.125-0, CPF n.º 079.613.717-02, vêm aditar o Contrato n.º 074/20 – TREMG de Seguro, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 074/20 – TREMG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **25 (vinte e cinco) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um)** e encerrando em **24 (vinte e quatro) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total estimado dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, dividido em parcelas mensais estimadas em R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Único:** : O valor mensal do prêmio individual é de R\$0,25 (vinte e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.69 - Seguros em Geral

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 14.144/2021

Unidade Orçamentária: 14.113

**Parágrafo Primeiro:** As despesas de 2022 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

**Parágrafo Segundo:** Foi emitida Nota de Empenho número 2021NE000841, em 08/06/2021, para atender às despesas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Maurício Caldas de Melo**  
**Diretor-Geral**

**METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A**

**Jose Ramon do Amaral Gomez**  
**Diretor Comercial Adjunto**

**Patrícia de Oliveira Magalhães**  
**Superintendente de Pricing e Produtos**



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 17/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR MACENA PEREIRA, Testemunha**, em 17/06/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1728252** e o código CRC **9E767E6F**.